

TERMO ADITIVO Nº 48, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 52/2022, vinculada ao Processo Administrativo n.º 55/2022, Dispensa n.º 30/2022. Renovação de vigência.

As partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente e domiciliada neste Município e, de outro lado, **AFLORA SERVIÇOS GEOLÓGICOS E AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.212.446/0001-76, neste ato, representada pela sua **SOCIA-ADMINISTRATIVA, ANA PAULA SPOHR**, brasileira, solteira, geóloga, portadora do CPF n.º 022.455.350-06, devidamente representados no referido instrumento de Contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação de vigência do Contrato Administrativo n.º 52/2022, por mais 12 meses, a fim de dar continuidade nos serviços de geologia em áreas de extração de saibro.

1.2 O aditamento se dá por solicitação do Secretário Municipal da Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo, conforme Memorando encaminhado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Permanece inalterado o valor da hora de serviço, previsto nas cláusulas primeira e quarta do contrato, correspondente a R\$ 137,50.

3.2 Por este ajuste a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), correspondente à quantidade total de 96 horas de serviço, paga de acordo com o estabelecido no contrato em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- Órgão Orçamentário: SMAMAT
- Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Cultura – 2057
- Manutenção da Atividades do Dpto. Agropecuária: 09.01.20.606.0318.2091.00014
- Dotação Reduzida: 413 – 2091 / 3390.39.00.00.00.00 / 1 : Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Saldo R\$ 45.838,96

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente ajuste possui previsão legal no artigo 107, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Permanecem vigentes, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, não alcançadas pelo presente aditivo, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.3 E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 11 de julho de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeita Municipal, Márcia Rossatto Fredi
Contratante

Aflora Serviços Geológicos e Ambientais Ltda
Socia-Administrativa, Ana Paula Spohr
Contratada